

## **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022**

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Londrina, torna pública em **08 de agosto** a relação dos pré-selecionados e suplentes ao empreendimento **Residencial Prado Ferreira I – 3ª Etapa/4ª Fase, 26 unidades**, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade “Financiamento”, município de **Prado Ferreira - PR**, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da Cohapar nos últimos dois anos e atualizadas até **19/07/2022**;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 1,44 a 06 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);
- 12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;

- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

Na primeira etapa, estão sendo convocadas as primeiras **56** famílias para apresentação do empreendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. O contato com as famílias está sendo feito por telefone ou e-mail. As famílias terão até o dia **16 de Agosto** para entrega dos documentos solicitados. A não entrega dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a seis salários mínimos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Para os participantes da reunião será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;
- 2) **Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa**, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 3) **As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais**, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;



- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conosco [cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao](http://cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao)
- 5) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Londrina (Telefone 43 3376-8700/ *Whatsapp* 43 3376-8700).

**REUNIÃO**

**DATA: 11/08/2022**

**HORÁRIO: 09h30**

**LOCAL: Câmara Municipal de Prado Ferreira – Rua São Paulo, nº 171 - Centro**

<b>Nº</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CPF (3 ÚLTIMOS DÍGITOS)</b>
01	GIVALDA SOCORRO BENEDITA	962
02	MISLENE PERES SOARES DOS SANTOS	976
03	MICHELE CRISTINA ROCHA SANTOS	800
04	MONICA DAGMAR RAMOS DEUNGARO	980
05	LUANE ALVES FERREIRA	896
06	CLAUDIRENE CONCEIÇÃO BIAZOTTI SIQUEIRA	948
07	ADRIANA DIAS DA SILVA	888
08	CILENE DOMINGOS NEVES	966
09	CLEBSON RODRIGUES CAMPOS	960
10	ELIANE DE ASSIS GUIDO	942
11	CRISTIANE DE SOUZA ANTONIO	903
12	CLAUDINEI CORREIA GOMES	821
13	TALITA FRANCIELE ROCHA DE LIMA	150
14	LORENA APARECIDA DE LEMOS SANTOS	966
15	MICHELE DE ALMEIDA RAFAEL	919
16	ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS	909
17	LETICIA FERNANDA ARAÚJO NHOQUI	901
18	DEBORA REGINA MARQUES	920
19	YASMIM KALINE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	104
20	GRASIELE BARBOSA HONORATO	933
21	IRENICE RODRIGUES GOUVEIA	987
22	EDNA APARECIDA TRAJANO CAETANO ALVES	991
23	ROBERTO CARLOS DA SILVA	949
24	ANDERSON DAVID	981
25	ÁLVARO SIMÕES NETO	928
26	EVERTON BISPO	907
<b>Nº</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>CPF</b>
27	ALEXANDRO AMARO	990
28	VAGNER NABI SERAFIM	964
29	ADENILSON LOPES DA MOTA	907
30	ROSINEIA FERREIRA	817
31	EONALIA DIAS CORREA	882
32	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	974
33	EDIVALDO DA SILVA SANTOS	503
34	RICARDO BUENO DE OLIVEIRA	908
35	SAMELA MACHADO ONÇA	935
36	ANA CAROLINA SANCHES NERES LOPES	944

37	NATHALIA CLAUDIA AGUIAR RODRIGUES VIANA	930
38	JENIFER DIAS BARBOSA	932
34	MICAELI GONSALES DE OLIVEIRA	900
40	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	947
41	GUILHERME ELIAS NUNES DA SILVA	950
42	DANIELE HONORATO RODRIGUES	990
43	BEATRIZ FERREIRA CORREA	930
44	LEONARDO PERRE DOENHA	956
45	GABRIEL JUNIOR FIDELIS	902
46	MARIA APARECIDA FERRAZ BALDREZ	994
47	EVERTON COUTO CAVALCANTE	907
48	CAROLINE DA SILVA MORAES	905
49	VIVIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	470
50	ELIZA MARIA CUBA ZANDONA	960
51	VITOR HUGO BENEDITO	960
52	EDUARDA APARECIDA FIDELIS DOMINGOS	955
53	CLÓVIS ANTÔNIO BIAZOTTI	991
54	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	900
55	DEUSDETE TEODORO DE SOUZA	950
56	MARCIEL SOARES DOS SANTOS	972

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):**

**1) Ficha Cadastro Pessoa Física**

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

**2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial**

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

**3) Documentos Pessoais:**

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
  - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
  - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
  - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
  - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
  - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

**4) Comprovante de Endereço:**

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

**5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):**

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso.

**6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu - PR** de que não possui outro imóvel (Do casal, se for o caso).

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):**

**1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):**

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

**2) Residente em Área de Risco (se for o caso):**

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

**3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):**

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

**4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):**

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

**5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):**

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

**6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):**

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.